



PODER JUDICIÁRIO
SEÇÃO JUDICIÁRIA DE MINAS GERAIS
Seção de Administração Financeira e Patrimonial - SSJ de Uberlândia
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE UBERLÂNDIA

DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DE DEMANDA - DOD 0862960

[Resolução Presi 4/2021](#) (12234632)

(Guia de suporte ao preenchimento do DOD: [12964067](#))

1. Unidade requisitante (inc. III)

NUSUB/SEAFI_06 - Subseção Judiciária de Uberlândia-MG / SEI do Plano Anual de Contratações 2024: 0003151-84.2024.4.06.8000 / 0848081.

2. Descrição sucinta da demanda (inc. II)

Aquisição de 37 (trinta e sete) extintores de incêndio, tipo ABC, pó químico, 6 kg, para o prédio antigo (prédio 1) da SSJ de Uberlândia.

3. Alinhamento da demanda com diretrizes e metas institucionais (inc. IV)

Objetivos estratégicos do órgão (agilizar os trâmites judiciais e otimizar custos operacionais):

Detalhamento:

* Plano Estratégico da Justiça Federal - [PEJF 2021-2026](#), Macrodesafios Nacionais: "*Aperfeiçoamento da gestão administrativa e da governança judiciária*", "*Agilidade e produtividade na prestação jurisdicional*", "*Instalações físicas adequadas*";

* [ODS: 16](#) - Paz, Justiça e Instituições eficazes (*Meta 16.b - "Promover e fazer cumprir leis e políticas não discriminatórias para o desenvolvimento sustentável."*);

* [ODS: 11.7](#) - A Tornar as cidades e os assentamentos humanos inclusivos, seguros, resilientes e sustentáveis (*Meta 11.7 - "proporcionar o acesso universal a espaços públicos seguros, inclusivos, acessíveis e verdes, particularmente para as mulheres e crianças, pessoas idosas e pessoas com deficiência."*).

4. Justificativa expressa para a contratação (inc. V)

Atender exigência do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Minas Gerais - CBMMG.

Os atuais extintores de incêndio existentes no prédio antigo da SSJ de Uberlândia ainda são dos modelos Água, Pó Químico e CO2 e, por ocasião da análise dos projetos de combate a incêndio para fins de renovação do Alvará de Vistoria do Corpo de Bombeiros - AVCB do edifício-sede da Subseção, objeto do PAe/SEI nº 0003980-96.2023.4.06.8001, o Corpo de Bombeiros exigiu a substituição desses extintores para o tipo ABC como condição para aprovação dos projetos e renovação do AVCB.

A não substituição dos extintores implicará na não renovação do AVBC da edificação.

5. Código de item (inc. I)

6. Quantidade total estimada da contratação (inc. VI)

7. Valor unitário e total estimado da contratação (inc. VII)

Obs.: os dados correspondentes aos tópicos 5, 6 e 7 devem ser informados conjuntamente.

Orçamento com valores médios para aquisição de extintores de bate a incêndio para a Justiça Federal - Subseção Judiciária de Uberlândia:

Item	Qtde	Descrição do Produto	CATMAT	Valor Unit.	Valor Total
1	37	Extintor tipo ABC, pó químico, 6 Kg, recarregáveis, contendo carga com validade de 01 (um) ano e os testes hidrostáticos com validade de 05 (cinco) anos.	399427	176,49	6.530,13
TOTAL:					6.530,13

→ Pesquisa do código CATMAT através do endereço eletrônico: <https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca>.

→ **Local de entrega:** Edifício-sede da Subseção Judiciária de Uberlândia, localizado na Av. Cesário Alvim, nº 3390, Bairro Brasil, Uberlândia-MG

→ O presente orçamento contempla todos os custos que se fizerem necessários para entrega dos materiais nesta Subseção.

→ Os extintores de incêndio devem ser entregues com carga total, com a validade de 01 (um) ano para a carga do pó e de 05 (cinco) anos para o teste hidrostático, bem como conter todas as identificações, selos e requisitos obrigatórios normatizados e exigidos pelo INMETRO ([Fiscalização de extintores](#), [Requisitos do pó de extinção de incêndios](#)), assim como cumprirem integralmente as normas [IT 16 \(Sistema de Proteção por Extintores de Incêndio, do CBMMG\)](#), ABNT NBR 15808 (Extintores de incêndio portáteis) e ABNT NBR 12693 (Sistemas de proteção por extintores de incêndio).

8. Vinculação ou dependência, se houver, com a contratação de outro item para sua execução* (inc. VIII)

N/A

9. Data-limite para entrega dos bens ou início da prestação dos serviços* (inc. IX)

10. Prazo previsto para a execução* (inc. X)

30 dias, a partir do recebimento da nota de empenho pela empresa fornecedora.

11. Indicar se o objeto é passível de contratação por meio de compra compartilhada* (inc. XI)

O objeto que se pretende adquirir no presente DOD não é passível de contratação por meio de compra compartilhada, frente à especificidade e à peculiaridade do escopo, tornando inviável qualquer pretensão de ganho econômico ou de escala.

12. Forma prevista para a contratação* (inc. XII)

Dispensa de licitação (art. 75, II - Lei 14.133/2021).

13. Grau de prioridade da contratação (inc. XIII)

Grau de prioridade ALTO (4)

Pelas razões informadas na Justificativa constante do item 4 acima.

14. Critérios de sustentabilidade* (inc. XIV)

14.1. Devem ser atendidos os normativos correlatos ao serviço pretendido, destacando-se as disposições estabelecidas no [Manual de Sustentabilidade das Compras e Contratos do Conselho da Justiça Federal \(CJF\)](#) e no [Guia Nacional de Contratações Sustentáveis](#).

14.2. Aplicam-se à presente contratação, no que couber, os critérios de sustentabilidade previstos na legislação aplicável, em especial:

a) [IN SLTI/MPOG nº 01, de 19 de janeiro de 2010](#) - Dispõe sobre os critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens, contratação de serviços ou obras pela Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional e dá outras providências.

b) [Lei nº 12.305, de 02 de agosto de 2010](#) - Institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos;

c) [Decreto nº 10.936, de 12 de janeiro de 2022](#) - Regulamenta a Lei nº 12.305, de 02 de agosto de 2010, que institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos.

15. Riscos da não contratação (inc. XV)

1) Descumprimento das normas de segurança e exigências do Corpo de Bombeiros;

2) Não renovação do Alvará de Vistoria do Corpo de Bombeiros - AVCB;

3) Possibilidade de atuação da Justiça Federal pelo Corpo de Bombeiros.

**Os DODs relativos a pedidos de prorrogação ou renovação de contratos contínuos vigentes dispensam as informações dos tópicos 8, 9, 10, 11, 12 e 14.*



Documento assinado eletronicamente por **Jefferson Alberto Silva Carvalho, Supervisor(a) de Seção**, em 10/09/2024, às 15:32, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Jose de Oliveira, Diretor(a) de Núcleo**, em 10/09/2024, às 15:39, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.trf6.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0862960** e o código CRC **134BC070**.

Av. Cesário Alvim, 3390 - Bairro Brasil - CEP 38400-696 - Uberlândia - MG

0009760-80.2024.4.06.8001

0862960v86